

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL 01/2019**  
**Diário Oficial de Contagem - Edição 4573**  
**Contagem - MG, 07 de maio de 2019.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
CONTAGEM/MG**

Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Contagem/MG Publicada no Diário Oficial no dia 05/04/2019, edição: 4555, pag.31.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM/MG, torna público o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL nº001/2019, para retificar o item 3.1.4 – V, alínea A, para acrescentar Conselho Municipal de Educação, item 3.1.4 – V, acrescentando alínea C para permitir apresentação de declaração de entidade religiosa e instituição de ensino para comprovação de experiência; e item 5.1 do edital, para prorrogar o prazo de inscrição, conforme abaixo:

“O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM/MG, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

ONDE SE LÊ:

3.1.4 – Além do cumprimento das exigências estabelecidas no item 3.1.3 deste edital, para comprovação do requisito previsto na letra “d” do item 3.1, o (a) pré-candi-dato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

I - quando empregado privado regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT): por meio de cópia simples de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II - quando agente público: por meio de declaração expedida, datada e assinada pelo (a) representante legal do respectivo órgão da administração pública;

III - quando ex-conselheiro (a) Tutelar: por meio de declaração expedida, constando o período de atuação datada e assinada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de cópia simples do ato oficial de designação;

IV - quando estagiário (a): por meio de cópia simples do respectivo Termo de Compromisso, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008;

V - quando voluntário (a):

a) por meio do Atestado constante no Anexo IV deste edital (modelo oficial), expedido por organização da sociedade civil com registro vigente em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado e assinado pelo seu respectivo representante legal;

b) por meio do Atestado constante no Anexo V deste edital (modelo oficial), expedido por órgão da administração pública, datado e assinado pelo seu respectivo representante legal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.608/1998.”

LEIA-SE:

EDITAL 01/2019 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM/MG

Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Contagem/MG

“3.1.4 – Além do cumprimento das exigências estabelecidas no item 3.1.3 deste edital, para comprovação do requisito previsto na letra “d” do item 3.1, o (a) pré-candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

I - quando empregado privado regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT): por meio de cópia simples de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II - quando agente público: por meio de declaração expedida, datada e assinada pelo (a) representante legal do respectivo órgão da administração pública;

III - quando ex-conselheiro (a) Tutelar: por meio de declaração expedida, constando o período de atuação datada e assinada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de cópia simples do ato oficial de designação;

IV - quando estagiário (a): por meio de cópia simples do respectivo Termo de Compromisso, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008;

V - quando voluntário (a):

a) por meio do Atestado constante no Anexo IV deste edital (modelo oficial), expedido por organização da sociedade civil com registro vigente em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Municipal de Educação, datado e assinado pelo seu respectivo representante legal;

b) por meio do Atestado constante no Anexo V deste edital (modelo oficial), expedido por órgão da administração pública, datado e assinado pelo seu respectivo representante legal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.608/1998;

c) por meio de declaração proveniente de entidade religiosa juridicamente constituída, assinada por seu responsável, acompanhada do CNPJ, ou ainda, proveniente de instituição de ensino assinada e carimbada pelo diretor.”

ONDE SE LÊ:

“5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - Data: 08/04/2019 a 10/05/2019 (de segunda-feira a sexta-feira). 5.2 - Local: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Avenida José Faria da Rocha, nº 1016 4º andar, Casa dos Conselhos, Bairro Eldorado.”

LEIA-SE:

“5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - Data: 08/04/2019 a 17/05/2019 (de segunda-feira a sexta-feira).

5.2 - Local: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Avenida José Faria da Rocha, nº 1016 4º andar, Casa dos Conselhos, Bairro Eldorado.

Wellington Soares Martins

Presidente do CMDCAC

Contagem, 7 de maio de 2019

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de Contagem - Edição 4573  
Contagem - MG, 07 de maio de 2019.**

[http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/doc/4573doc-e-20190507043933.pdf?  
x=20190510030220](http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/doc/4573doc-e-20190507043933.pdf?x=20190510030220)